



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.
CNPJ: 13.846.902/0001-95
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

ERRATA

DO: GABINETE MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- ***Processo Administrativo nº 137/2024 – Inexigibilidade de licitação nº 012/2024***

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada é representante exclusiva da artista em todo território nacional e preenche os requisitos de habilitação e qualificação para celebrar o contrato com esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a consagração da artista pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da banda O POETA, por intermédio da empresa INOCENTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.281.403/0001-42, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo território nacional, para realização de show no dia 13 de junho de 2024 no evento “Festa de Aniversário do Bairro Novo em Itacaré”.

Empresa a ser contratada: INOCENTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.281.403/0001-42;

Valor Global: R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Fiscal de Contrato: servidora Patrícia Veras Soares, conforme Portaria nº 2.209/23.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Turismo – Marcos Vinícios Oliveira de Souza – Decreto nº 1.204.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Vigência do Contrato: até 31 de julho de 2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Itacaré/BA, 10 de junho de 2024.

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO TEXTUAL NA EDIÇÃO DO
DIÁRIO OFICIAL DE Nº 4652 – 2 – ANO XX, DE 10/06/2024.**

Antônio Mario Damasceno
Prefeito Municipal – Itacaré/Ba